

EDITAL DE PRÉ-INCUBAÇÃO PARA A INNOVATIO
INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA DA FURG
EDITAL 001/2019 – PROPEP

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, através da Diretoria de Inovação Tecnológica - DIT da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de Pré-Incubação da INNOVATIO – Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da FURG – e convida os interessados a apresentarem suas propostas.

1.1 Para efeitos do presente edital, entende-se como:

- a) **INCUBADORA DE EMPRESAS:** organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação (Lei 13.243/16);
- b) **PRÉ-INCUBAÇÃO:** compreende o conjunto de atividades para estimular o empreendedorismo e a inovação tecnológica. A pré-incubação objetiva preparar os projetos que tenham potencial de negócios, com ênfase no desenvolvimento de produtos, processos e/ou serviços. Ao final do processo de pré-incubação, os empreendedores devem elaborar e validar um modelo e um plano de negócios com o apoio de assessorias técnicas ofertadas no conjunto de serviços e atividades da INNOVATIO.
- c) **EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA (EBT):** são empreendimentos cuja atividade produtiva é direcionada para o desenvolvimento ou aprimoramento de produtos, processos e/ou serviços baseados na aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos e na utilização de técnicas consideradas avançadas ou pioneiras, que atuam em mercados e áreas estratégicas de desenvolvimento científico e tecnológico (Art. 2º, inciso V da Lei Estadual 13.196/2009, que estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, define mecanismos de gestão aplicáveis às instituições científicas e tecnológicas do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências).

2. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar projetos de criação de empresas cujos produtos, processos e/ou serviços propostos sejam de base tecnológica e que se insiram nos formatos e/ou segmentos de modelos de negócios identificados abaixo:

2.1 **Economia criativa:** é o conjunto de negócios que abrange os ciclos de criação, produção de bens e serviços que usam criatividade, cultura e capital intelectual como insumos primários, promovendo a diversidade cultural e o desenvolvimento humano. Nesse tipo de empreendimento, o uso do capital humano não é apenas utilizado como instrumento para

solução de problemas sociais, mas também como gerador de mudanças econômicas, abrindo um leque de oportunidades baseadas em empreendimentos criativos. De forma abrangente, essa área pode ser dividida em quatro grandes campos:

- consumo: design, arquitetura, moda e publicidade;
- mídias: editorial e audiovisual;
- cultura: patrimônio e artes, música, artes cênicas e expressões culturais;
- tecnologia: pesquisa e desenvolvimento, biotecnologia e tecnologias da informação e comunicação (TIC).

2.2 Startup: é uma empresa em formação e emergente que tem como objetivo desenvolver ou aprimorar um modelo de negócio, preferencialmente escalável e repetível. Uma startup é uma empresa recém-criada, normalmente de base tecnológica, embora possa ser de qualquer área, ainda em fase de desenvolvimento.

2.3 Spin-off: é uma empresa em formação originária de pesquisa aplicada geralmente proveniente de programas de pós-graduação. *Spin-off* também é um termo utilizado para designar o processo de cisão entre empresas e o surgimento de uma nova empresa a partir de uma já existente. Neste caso, acontece *spin-off* quando as organizações exploram um novo produto ou serviço a partir de um já existente. Pode ser de diversas áreas.

2.4 Negócios de impacto: iniciativas financeiramente sustentáveis, geridas por pequenos negócios, com viés econômico e caráter social e/ou ambiental, que contribuam para transformar a realidade de populações menos favorecidas ou vulneráveis e fomentem o desenvolvimento da economia nacional.

3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

3.1 As propostas deverão ser apresentadas individualmente ou em grupo.

3.2 O proponente poderá ser:

- a) Estudante de curso de graduação ou pós-graduação da FURG que pretenda desenvolver sua ideia de base tecnológica na INNOVATIO;
- b) Qualquer pessoa física com ou sem vínculo com a Universidade que deseje desenvolver sua ideia de base tecnológica na INNOVATIO.

3.3 São elegíveis projetos que visem o desenvolvimento tecnológico, proporcionando, assim, inovação de produtos, processos e/ou serviços.

3.4 No caso de projetos que necessitem fazer uso de infraestrutura física da FURG, como laboratórios e áreas experimentais, é necessário comprovar a viabilidade para o desenvolvimento de produtos nos mesmos, observando as regulamentações internas dos órgãos competentes da Universidade, assim como a anuência do responsável pela Unidade Acadêmica, ao qual o laboratório faz parte.

4. DAS VAGAS

O número de vagas disponibilizadas por meio do presente edital é de até 08 (oito) vagas para a etapa de **Pré-incubação**, que terá duração aproximada de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável por mais 6 (seis) meses, após aprovação do Comitê Diretivo da INNOVATIO.

5. DAS DOCUMENTAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições para o edital de **Pré-Incubação** da INNOVATIO deverão conter os seguintes documentos preenchidos:

- a) F 01 - Formulário de inscrição para a Pré-Incubação;
- b) F 02 - Declaração de responsabilidade assinada por todos os proponentes do projeto;
- c) Cópia do currículo Lattes ou semelhante do responsável pela proposta;
- d) Cópia do RG e CPF do responsável pela proposta.

Obs.: os formulários F01 e F02 estão disponíveis no site da INNOVATIO (<http://innovatio.furg.br/>).

6. **DA INSCRIÇÃO**

A documentação contida no item 5 deverá ser enviada para o e-mail innovatio@furg.br em formato PDF, inserindo no nome do arquivo original, o primeiro nome do responsável pela proposta (Ex: F01_-FORMULÁRIO_DE_INSCRIÇÃO_PARA_A_PRÉ-INCUBAÇÃO_NOME), atendendo ao cronograma constante no item 11.

A coordenação da Innovatio acusará o recebimento da inscrição a este edital, através de e-mail ao remetente da proposta. Caso o proponente não receba este retorno no prazo de 24 horas úteis de seu envio, deve fazer contato telefônico.

7. **DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

A inscrição para participar do processo de seleção da fase de pré-incubação é gratuita.

8. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

As propostas apresentadas ao edital serão selecionadas de acordo com as seguintes etapas:

1ª Etapa – Homologação

Será analisada a documentação (conforme item 5) de cada proposta e, caso não apresente os documentos e/ou informações solicitadas, a proposta estará automaticamente desclassificada.

2ª Etapa – Avaliação das propostas

a) Os proponentes das propostas homologadas serão convocados para apresentarem oralmente suas propostas. A apresentação será feita por apenas um representante de cada proposta. A DIT/PROPESP disponibilizará os recursos (computador e projetor) para a apresentação, que terá duração máxima de 10 minutos;

b) A avaliação será realizada por Comitê *Ad Hoc* indicado pela Coordenação de Empreendedorismo e Incubação de Empresas em conjunto com o Comitê Diretivo da INNOVATIO, com base nos critérios apresentados no Quadro 1.

Quadro 1 – Critérios de avaliação e respectivos pesos para a modalidade de pré-incubação.

Critérios	Peso (A)	Nota (0 a 10) (B)	(A) x (B) = (C)
1. Aspectos gerais			
Perfil empreendedor e composição da equipe proponente	1,5		
Formação acadêmica e experiência profissional	1		
Grau de comprometimento e disponibilidade de tempo dos candidatos no desenvolvimento do projeto	1,5		
O projeto inclui-se na proposta de negócio de impacto social ou de economia criativa	1,0		
2. Modelo de Negócios			
Clareza na descrição do modelo de negócio (proposta de valor; clientes; problema a ser resolvido)	1,5		
Clareza na descrição do mercado/espço de atuação	0,5		
Identificação e mensuração das fontes de receitas e estrutura de custos	0,5		
Plano financeiro; escalabilidade	0,5		
3. Inovação			
Grau de inovação do produto: descrição dos produtos ou serviços (tecnologia empregada e o seu nível de domínio pelo empreendimento e estado da arte nacional e internacional)	1,5		
Potencial de interação com as atividades de pesquisa, ensino e extensão da FURG	0,5		
TOTAL	***	***	

- c) Serão atribuídas pela banca notas de 0 a 10 para cada item listado no Quadro 1 – Coluna (B);
- d) A pontuação auferida na Coluna (C) do Quadro 1, será resultante da multiplicação da Coluna (A) com a Coluna (B);
- e) A pontuação final da proposta será o somatório da Coluna (C);
- f) Caso houver empate na pontuação final de propostas, terá prioridade, para efeito de classificação, aquela proposta que tiver auferido maior somatório no critério “Aspectos Gerais” e, posteriormente, no critério “Modelo de Negócios”;
- g) Serão classificadas as propostas que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, respeitando o limite de vagas oferecidas neste edital.

OBS: a avaliação quanto ao enquadramento como Negócio de Impacto ou de Economia Criativa deve estar estritamente relacionado ao conceito descrito no item 2 deste Edital.

9. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação das propostas selecionadas será realizada no site da INNOVATIO (<http://innovatio.furg.br>).

10. **DAS OBRIGAÇÕES DAS PRÉ-INCUBADAS**

10.1 Os projetos selecionados para ingresso no processo de pré-incubação, após atendidas eventuais exigências adicionais, deverão assinar um Termo de Pré-Incubação sob pena de exclusão do processo de pré-incubação.

10.2 As propostas da pré-incubação que forem selecionadas neste edital deverão seguir as obrigações estipuladas no Regulamento Interno da INNOVATIO, disponível para consulta em:
<https://innovatio.furg.br/images/documentos/Deliberacao-e-Regimento-INNOVATIO.pdf>

10.3. Dentre as obrigações dos participantes da pré-incubação, estão, ainda, a obrigatoriedade de participação em cursos, oficinas, palestras e todo tipo de atividade que a INNOVATIO promover destinada à pré-incubação e consideradas prioritárias. Essas atividades estarão disponíveis para os selecionados, quando da assinatura do Termo de Compromisso com a Pré-Incubação.

10.4. Faz-se obrigatória a ocupação do espaço da INNOVATIO destinado à pré-incubação, para o desenvolvimento do projeto em termos de execução e gerenciamento. A ocupação mínima semanal da estrutura da INNOVATIO por parte dos integrantes de cada projeto, é de 8 (oito) horas.

10.5. Durante o período da pré-incubação, os responsáveis pelos projetos pré-incubados devem realizar uma atividade social para promover soluções, serviços e/ou capacitações como forma de contrapartida à Universidade/sociedade. A natureza dessa atividade social é de livre escolha necessitando de aprovação pela INNOVATIO. A carga horária mínima de aplicação desta atividade é de 12 (doze) horas.

OBS: a aprovação referida no item 10.5 é feita pela INNOVATIO, através do recebimento, sob forma escrita, da atividade social que o projeto pré-incubado está disposto a desenvolver. Para fins de comprovação da realização da atividade social, solicita-se um relatório técnico com fotos e listas de presença.

10.6. As atividades de Pré-Incubação poderão ocorrer nos *campi* da FURG ou fora do espaço da Universidade e, até mesmo, em outros municípios, conforme definido no cronograma de pré-incubação que será entregue no início do processo.

10.7. Receberá certificação de conclusão da pré-incubação da INNOVATIO os participantes que obtiverem ao final do processo frequência igual ou superior a 70% (setenta por cento) nas atividades consideradas prioritárias.

11. DO CRONOGRAMA

As etapas do processo de seleção ocorrerão de acordo com o cronograma abaixo:

Data	Atividades
13/05/2019	Lançamento do Edital
13/05/2019 a 30/05/2019	Período de Inscrições
31/05/2019	Divulgação das Inscrições Homologadas Cronograma de Apresentações
04/06/2019 a 06/06/2019	Apresentação e análise das Propostas
07/06/2019	Divulgação do Resultado Preliminar
10/06/2019 e 11/06/2019	Período de Recurso
14/06/2019	Divulgação do Resultado Final

12. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser entregues no Protocolo Geral da FURG (**solicitando abertura de processo**) e encaminhados à Diretoria de Inovação Tecnológica – DIT/PROPESP.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em qualquer etapa do processo de seleção, a critério da Coordenação de Empreendedorismo e Incubação de Empresas, os candidatos poderão ser chamados para entrevistas individuais, a título de esclarecimento da proposta.

Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela equipe da DIT/INNOVATIO.

Os membros do Comitê *Ad Hoc* deverão assinar um termo de confidencialidade e sigilo em relação às informações do processo de seleção.

Todos os atos decorrentes do processo de seleção serão tornados públicos, resguardado o caráter confidencial do conteúdo das propostas.

Para eventuais dúvidas quanto a esse edital, entrar em contato por meio dos telefones: (53) 3237-3010 / 3237-3044.

Prof. Dr. Aléssio Almada da Costa
Coordenador de Empreendedorismo e Incubação de Empresas
Gestor da Innovatio

Prof^ª. Dra. Danúbia Bueno Espíndola
Diretora de Inovação Tecnológica

Prof. Dr. Eduardo Secchi
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

(A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADA)